



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 235/2019	07/08/2019-15:54
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 4586/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2870/2019
ARQUIVO -		

"Dá o nome de WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA a uma Rua do Município do Rio Grande."

Art. 1º - Dá o nome de WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

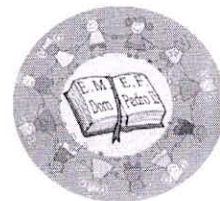
Edson Gomes Lopes
Vereador (a) do PT

Autenticidade: anegqzco



E.M.E.F. DOM PEDRO II

Rua Cristovão Pereira, nº880. Bairro Bosque
Rio Grande/RS
Telefone: 53-32305384- e-mail: dompesc@hotmail.com



WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA

PEQUENA BIOGRAFIA

No dia cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, nascia na cidade de Rio Grande o senhor WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA, filho de Natálio Miranda e Isolina da Rocha Miranda, primogênito do casal, tendo como irmã a senhora Iolanda Miranda.

Pessoa ligada à natureza, amava os animais e a terra. Cultivava com tenacidade suas chácaras, onde plantava legumes e hortaliças que alegravam a todos, pois o excedente era doado aos menos favorecidos. Também possuía vacas leiteiras, cuja produção era doada para as crianças e idosos do entorno, bem como transformada em belos queijos. Nesse período o senhor Walter Miranda constituiu família, estruturou sua existência criando um longo e recíproco lastro de amizade com os quais pactuou sua vida. Um senhor tranquilo, de bom coração e índole, responsável, comprometido com muitas causas sociais, teve cinco filhos que lhe rendeu uma extensiva prole em netos.

Em dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, foi admitido pela Prefeitura Municipal de Rio Grande como operário, exercendo a função de Guarda Municipal noturno da E.M.E.F. Dom Pedro II, escola esta localizada em terreno doado por sua família e onde sua mãe foi professora por vários anos, tornando-se uma pessoa querida e respeitada pela comunidade.

O senhor Walter, ainda exercia sua função, na época de seu falecimento, embora já estivesse aposentado. Sua partida inesperada deixou a todos consternados, porém com a certeza da pessoa generosa que era, pois partiu ajudando seu melhor amigo.

Seu nome, bem como suas ações são lembradas pelos moradores do Bosque Silveira, Ilhas e adjacências. Na E.M.E.F. Dom Pedro II, estabeleceu vínculos profundos com toda equipe pelos seus quarenta e três anos de dedicação e trabalhos prestados a essa comunidade que o respeitava e lhe tinha grande apreço.

Walter Miranda deixou como legado sua honestidade, respeito, comprometimento e generosidade com todos.

Laura Ferreira
Laura Conceição V. Ferreira
DIRETORA
MAT.: 12-4
SUF. 000/2018 - CME - RG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA

MATRÍCULA:

100206 01 55 2015 4 00081 023 0037430 59

SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Divorciado, com 67 anos de idade

NATURALIDADE Rio Grande-RS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 01702648103 DETRAN/RS ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Natalio Miranda e Isolina da Rocha Miranda e era residente na(o) Rua Cristovão Pereira, nº 831, Bairro Bosque, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Trinta e um de agosto de dois mil e quinze, às doze horas DIA 31 MÊS 08 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital da Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE
Choque hipovolêmico, hemorragia interna abdominal, ruptura de artéria ilíaca esquerda, trauma abdominal fechado, acidente, houve necrópsia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Católico de Rio Grande -RS DECLARANTE Natalio Fabiano Medeiros Miranda

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Marcia Ribeiro Duarte, CRM nº 25352

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era Guarda. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em cinco de outubro de um mil e novecentos e quarenta e oito. Deixou os filhos(as) Alessandra com 39 anos, Natalio Fabiano com 42 anos, Alex com 35 anos, Fabio com 37 anos, Walter Luiz com 31 anos.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, primeiro de setembro de 2015.

Ricardo Fernandes Rezende
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0487.00.1500002.06463

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br
P. Z. F.



05



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2870119

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVAN CASTRO

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de AGOSTO de 20 18

Flores Hof.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de 08 de 20 18

[Assinatura]

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2870119

TIPO/Nº: PL 235119

AUTOR: VER. EIXON GOMES LOPES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice-Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de AGOSTO de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

Rogério Gomes

Plv 235/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10434

Protocolo nº 4586/19

Processo nº 2870/19

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidência		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIFE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Ausente		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUCIANO GONCALVES <i>João Francisco Speterno</i>	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	Ausente		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES <i>Luiz Miguel Degani</i>	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	Ausente		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	16		

DATA: 09/11 /2020.

Bunab

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

esf



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ O NOME DE WALTER LUIZ DA
ROCHA MIRANDA A UMA RUA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º - Dá o nome de Walter Luiz da Rocha Miranda a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0974/2020-CMRG
Prot. 4586/2019


Rio Grande, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: “DÁ O NOME DE WALTER LUIZ DA ROCHA MIRANDA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.

LEI Nº 8.584 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DÁ O NOME DE WALTER LUIZ
DA ROCHA MIRANDA A UMA
RUA DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Walter Luiz da Rocha Miranda a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação